

Ata da Reunião Pública com a população na cidade de João Monlevade/MG
sobre a Política Nacional Aldir Blanc para Elaboração do PAAR

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 18h50 (às dezoito horas e cinquenta minutos), no Auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, foi realizado o encontro com a população de João Monlevade, em especial com os trabalhadores ligados ao setor cultural, para discutir a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conhecida como Lei Aldir Blanc 2. O objetivo da reunião foi ouvir a sociedade e os fazedores de cultura para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da PPNAB), de acordo com a realidade do município. A reunião foi conduzida pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura, Nadja Lírio Furtado, que agradeceu a participação dos que se fizeram presentes e destacou a relevância do PAAR no âmbito cultural. Para debate e discussão, foi feita apresentação do objetivo e das diretrizes da PNAB e, em seguida, do Plano de Metas cadastrado na plataforma Transfere.gov e o resultado da votação de tais metas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC). Após as discussões, foram aprovadas as seguintes decisões com relação à aplicação dos recursos da Lei Aldir Blanc 2 em João Monlevade: editais com cotas mais substanciais - R\$ 5.000,00(cinco mil reais no mínimo), editais de mostras e festivais - 3 (três) cotas -, criação categoria específica para agentes amadores/iniciantes; não concentração de recursos em 1(um) mesmo proponente mesmo que seja em categorias (pessoa física e pessoa jurídica) diferentes, com exceção para associações e entidades afins (neste caso, permitir que, caso a entidade (pessoa jurídica) seja inscrita, seu representante não seja impedido de se inscrever como pessoa física para outra proposta;no caso de pesquisa, não obrigatoriedade de vínculo acadêmico. Além disso, foi decidido que, para melhoria da qualidade das propostas e facilitação do processo de seleção, será realizado um curso de formulação de projetos de 10 horas, com duas turmas, que conte como pontuação nos editais para aqueles com mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade.Outra decisão realizada foi que os contemplados poderão contratar agentes locais e de outros municípios sem distinção. Fora o PAAR, foi sugerido também o recadastramento de artistas para atualização do banco de dados da Fundação e que ele fique aberto indefinitivamente. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 21h35, e eu, Rosália Cristina Oliveira, lavrei a presente ata que traz anexa a lista assinada com os participantes presentes e como a reunião realizada foi pública, essa ATA será assinada pelos conselheiros após aprovação.

Nadja Lírio Furtado
CONSELHEIRA TITULAR

Documento assinado digitalmente

gov.br NATANIEL FLAVIO NASCIMENTO PEREIRA
Data: 10/07/2024 11:11:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosália Cristina de Oliveira
Rosália Cristina de Oliveira
CONSELHEIRA TITULAR

Danielle Ribeiro Oliveira
CONSELHEIRA TITULAR

gov.br

Documento assinado digitalmente
DANIELLE RIBEIRO OLIVEIRA
Data: 10/07/2024 11:23:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erivelton Felício Braz
CONSELHEIRO TITULAR

Erivelton Braz

Geralda Moraes de Paiva Bicalho
Geralda Moraes de Paiva Bicalho
CONSELHEIRA TITULAR

Marcelo Vieira Barbosa
CONSELHEIRO TITULAR

Marcelo Vieira Barbosa

Márcia Maria Teixeira dos Anjos
CONSELHEIRA TITULAR

Márcia Maria Teixeira dos Anjos

Nataniel Nascimento Pereira
CONSELHEIRO TITULAR

gov.br

Documento assinado digitalmente
NATANIEL FLAVIO NASCIMENTO PEREIRA
Data: 10/07/2024 11:09:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandra Mara Felipe
CONSELHEIRA TITULAR

Alexandra MARA FELIPE FERNANDES

Cláudia Aparecida da Conceição de Assis
CONSELHEIRA SUPLENTE

Cláudia Aparecida da Conceição de Assis

Rosilene Aparecida Mendes
CONSELHEIRA SUPLENTE

Rosilene Aparecida mendes

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]